



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

1.1. O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.**

1.2. **FUNDAMENTO LEGAL** - Na Lei 10.520/02 aplicando-se subsidiariamente na Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e pelas disposições contidas no edital e seus anexos.

2. DA MOTIVAÇÃO

2.1. É factível destacar a crescente mudança hoje observada em todo Brasil, onde os cidadãos reivindicam um melhoramento circunstancial nos serviços prestados pelas entidades públicas, portando é preciso que haja essa quebra de paradigma quanto à relação do cidadão para com o Órgão Público.

2.2. Atingir a excelência no atendimento ao público é uma meta, para muitos, ousada. É um dos maiores desafios do Serviço Público no atendimento ao usuário e o cidadão de um modo geral.

2.3. O destino desse trajeto é a gestão com qualidade, que nada mais é do que fazer certo o que é certo, já na primeira vez, com qualidade de atendimento.

2.4. Para atender à crescente demanda da sociedade por serviços de qualidade, realizados com os recursos disponíveis e de forma transparente, tornou-se essencial para a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE modernizar a sua gestão, buscando novos modelos de atendimento ao público.

2.5. As estruturas atuais de atendimento ao cliente externo estão sobrecarregadas e, portanto, precisam ser atualizadas para atender a demanda atual.

2.6. Isso posto, a presente contratação visa permitir uma administração eficiente, com a consequente prestação de serviços públicos essenciais com qualidade e prioridade total para o cliente-cidadão sendo ele interno ou externo.

2.7. A necessidade da realização de um estudo de revisão e implantação de uma nova metodologia de atendimento se dá em virtude da necessidade urgente de uma renovação do processo hoje realizado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE que se encontra defasado, acarretando assim em alguns casos a insatisfações dos cidadãos ao procurar a entidade, e a insatisfação por parte de seus gestores que por sua vez oneram indevidamente seu tempo e de sua equipe buscando respostas que deveriam já estar programadas dentro de uma metodologia, permitindo assim que o processo de identificação das informações do atendimento e a manutenção da qualidade do atendimento prestado sejam inteiramente controlados a partir de um processo plenamente definido e devidamente auto gerenciável, ou seja, buscando garantir que o processo flua sem maiores sobressaltos até em casos que existam a necessidade imediata de reposição da equipe.

3. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. Os serviços a serem prestados deverão estar em conformidade com as especificações constantes no anexo, bem como, conforme memorial descritivo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS E ENCAMINHAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	6	LICENÇA	R\$ 7.950,00	R\$ 47.700,00



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

VALOR GLOBAL: R\$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

O item que integra este edital é exclusivo somente poderão participar **MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

OBS: O licitante contratado deverá seguir rigorosamente as normas e regulamentos relacionados às condições de trabalho exigidos no Termo de Referência, se observada qualquer anormalidade na prestação dos serviços poderão ser suspensos/rescindidos, ficando ainda a licitante vencedora sujeita as penalidades da Lei.

4. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA

4.1. Natureza Jurídica: pessoa Jurídica.

4.2. Atuação: Empresa deverá ter atuação na prestação dos serviços ora pretendidos compatíveis com o objeto licitado, ou seja, possuir CNAE compatível com o objeto. Esta atuação não será exigida como condição para credenciamento, mas será avaliada no julgamento da qualificação técnica, incluindo demonstração de experiências anteriores através de atestado de capacidade técnica.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O objeto deste Pregão Presencial é estimado no **R\$ 47.700,00 (QUARENTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).**

5.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

6. DO LOCAL E PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços a serem contratados devem ser prestados nos locais indicados pela Secretaria requisitante.

6.2. Os serviços devem ser prestados até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

6.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

7. DO TRABALHO A SER DESENVOLVIDO

7.1. PRÉ-REQUISITOS TÉCNICOS

7.1.1. CADASTRO ÚNICO DO CIDADÃO

- a. Dispor de cadastro do cidadão com os seguintes dados:
 - I. Dados Pessoais (Nome, data de nascimento, filiação, cônjuge);
 - II. Endereço (Logradouro, Bairro, CEP);
 - III. Dados para Contato (Telefone, celular, e-mail, entre outros);
 - IV. Documentação (CPF, RG, Certidão de nascimento/casamento, Nº SUS, Nº NIT, entre outros);
- b. Dispor de rotinas que restringiam cadastramento em duplicidade;
- c. Emitir número de identificação único do município;
- d. Gerar emissão de cartão de identificação do cidadão;

7.1.2. INFORMAÇÕES ACERCA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS

7.1.2.1. Dispor de cadastro de serviços públicos ofertados com as seguintes informações:

- I. Descrição do Serviço;
- II. Unidade Executora;
- III. Descrição detalhada do serviço;
- IV. Documentação necessária para execução do serviço.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

7.1.3. COLETA E GERENCIAMENTO DAS DEMANDAS REALIZADAS PELO CIDADÃO

- a) Dispor de rotina que permita o registro de solicitações realizadas ao município, garantindo assim que todas as solicitações sejam registrada/s e avaliadas;
- b) Deverá dispor de mecanismos de recebimento e emissão de recibos atestando o protocolo das solicitações realizadas a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- c) Restringir cadastro de agendamento apenas para cidadão válido (com cartão);
- d) Deverá dispor de rotinas de consulta de informações referentes aos procedimentos realizados;

7.1.4. PROCEDIMENTO DE ENCAMINHAMENTO DAS DEMANDAS COLETADAS

- a) Deverá possibilitar a criação de fluxos para análise de pedidos e processos, possibilitando assim que todo o documento que necessite de uma avaliação mais criteriosa tenha seu controle inteiramente eletrônico;
- b) Deverá possibilitar a distribuição dos processos de forma inteiramente virtual, garantindo assim que todas as informações necessárias a avaliação do pleito possa estar disponíveis aos avaliadores;
- c) Deverá controlar e identificar o prazo de avaliação de cada demanda, orientando e norteadando a fila de demandas a serem avaliados;
- d) Deverá permitir a avaliação eletrônica e quando aplicável a emissão de parecer da avaliação, controlando através de mecanismos de segurança e veracidade das informações registradas;
- e) O sistema deverá dispor de mecanismos que auxiliem a administração no processo de atendimento ao cidadão, dispondo de rotinas de controle das solicitações e emissão de protocolos e recibos que comprovem o atendimento do cidadão;
- f) Dispor de rotina de despacho das solicitações, possibilitando o controle de encerramento das solicitações ou seu encaminhamento, garantindo o controle de toda a tramitação realizada no processo;
- g) Emitir protocolo de agendamento das solicitações realizadas;
- h) Permitir o acesso a lista de processos pendentes aguardando análise e já analisados;
- i) Permitir à análise digital das solicitações, possibilitando ao avaliador devidamente habilitado despachar ou finalizar o processo mediante uma resposta;

7.1.5. RELATÓRIOS ADMINISTRATIVOS

- a. Deverá possibilitar acesso às informações de utilização e serviços utilizados pelos cidadãos, possibilitando ainda a emissão de um extrato com as atividades realizadas pelo mesmo em determinado período de tempo ou quaisquer outros filtros que a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE julgar necessário;
- b. Deverá possibilitar a emissão de relatórios gerenciais estratificando as informações coletadas;
- c. Deverá dispor de relatório que possibilite identificar as demandas e encaminhamentos realizados por:
 - I. Rua
 - II. Bairro
 - III. Distrito
 - IV. Serviço ofertado
- d. Deverá dispor de informações referentes aos processos de atendimento, como, tempo médio de atendimento, quantidade de pessoas atendidas por guichê, por local ou por tipo de procedimento;
- e. Prover informações relativas à situação as tramitações e despachos realizados;
- f. Disponibilizar rotina de histórico das solicitações, onde deverão ser disponibilizadas as informações de todas as tramitações, serviços e atividades realizadas para atender a solicitação, além do seu referido status e responsável por cada uma;
- g. Deverá gerar relatórios estatísticos e operacionais dos atendimentos realizados;

7.1.6. CONTROLE DE ACESSO E AUDITORIA DO SISTEMA

- a) Deverá permitir a criação de grupos e usuários específicos para avaliação dos documentos controlando ainda o nível de acesso dos mesmos a cada documento;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

b) Deverá garantir o acesso por múltiplos usuários de forma simultânea, controlando e gerindo toda a parte de controle de permissões

7.1.7. GERENCIAMENTO DE SENHAS E FILAS

- a) Deverá dispor de painéis de chamadas que deverão possibilitar ao cidadão visualizar os números chamados, vídeos institucionais e estar integrado com o sistema de agendamento eletrônico para que os usuários que tenham agendado atendimento possam ser chamados no período agendado;
- b) Deverá permitir a padronização e configuração dos guichês de atendimento por tipo de atendimento, ordem de atendimento, sincronização do atendimento;
- c) Deverá alerta ao administrador quando atendimento não foi iniciado, pausado ou não finalizado;
- d) Deverá alertar ao usuário tempo previsto de atendimento;
- e) Deverá permitir integração com painel de chamada de senhas com sinalização visual integrada à TV;
- f) Deverá controlar as chamadas a serem realizadas no atendimento presencial;

7.1.8. SUPORTE TÉCNICO

Este serviço será destinado a apoio ao usuário final com problemas operacionais do software e deverá apresentar as seguintes características:

- a) Oferecer suporte telefônico, por e-mail e presencialmente;
- b) A empresa disponibilizar profissional técnico qualificado para realizar suporte técnico a equipe da unidade de atendimento.
- c) Em casos específicos, a empresa deverá destacar técnico para realizar o suporte presencialmente, sendo que as despesas referentes a esta visita técnica será de responsabilidade da contratante.

7.1.9. TREINAMENTO

- a) A empresa deverá ofertar treinamento na implantação do sistema e durante todo o período de vigorar este contrato, orientando os usuários na operação das funções e implementações, de forma presencial ou remota.
- b) Caso seja necessário a impressão de material técnico para treinamento, a responsabilidade de produção será da contratante e deverá constar.

7.1.10. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.10.1. Neste item estão definidos os serviços que serão contratados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, a saber:

7.1.10.2. Os serviços em questão buscarão através de uma análise do processo de atendimento hoje implementado, buscar uma reformulação do processo de atendimento e a implementação de novos mecanismos de atendimento que venham a aumentar e melhorar o relacionamento tanto do cliente externo quanto o interno com relação aos atendimentos realizados pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. O serviço em questão contemplará a **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS E ENCAMINHAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

7.1.10.3. O serviço em questão possibilitará o pleno atendimento dos cidadãos e servidores, permitindo que todas as solicitações tramitadas dentro do órgão possam ser monitoradas e que o processo de planejamento e organização do atendimento possa ser realizado de forma automatizada, fazendo com que os processos tenham maior fluidez e segurança.

7.1.11. ROTEIRO PARA ANÁLISE DA AMOSTRA (PROVA DE CONCEITO)

7.1.11.1. Objetivo e abrangência

7.1.11.2. Fornecer os insumos necessários à realização da análise de amostra (prova de conceito) da solução apresentada pela licitante melhor classificada, quanto ao atendimento dos requisitos funcionais e não funcionais contidos no Termo de Referência;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

7.1.11.3. O trabalho concretiza-se formalmente com a realização da prova de conceito, bem como todas as atividades a ela inerentes.

7.1.12. Referências

7.1.12.1. Edital e respectivos anexos do Pregão Presencial, destinado a **SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS E ENCAMINHAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

7.1.13. Atribuições da Comissão de Avaliação

7.1.13.1. Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

7.1.13.2. emitir o "Relatório de conclusão da avaliação técnica";

7.1.13.3. emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

7.1.14. Cronograma

7.1.14.1. Os testes nas amostras serão realizados em dias úteis a partir de 09h. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos do dia.

7.1.14.2. Além dos testes previstos neste roteiro, a Comissão poderá realizar outros que considerar necessários à demonstração de atendimento ao edital, desde que não gerem à licitante esforços e custos superiores ao razoável.

7.1.14.3. A critério da Comissão, elementos específicos poderão ser considerados válidos por meio de análise documental, desde que a comprovação por este método seja inequívoca.

7.1.15. Documentação de avaliação

7.1.15.1. Além dos documentos citados no Edital do Pregão Presencial, serão produzidos os seguintes documentos:

7.1.15.2. Ata da fase de demonstração e de avaliação técnica

7.1.15.3. Na ata das fases de demonstração e de avaliação técnica deverão ser registrados quais casos de testes foram submetidos à avaliação no decorrer do dia, consignando as ocorrências e as inconsistências observadas na realização dos testes, quer sejam funcionais ou não funcionais;

7.1.15.4. As atas das fases de demonstração e de avaliação técnica subsidiarão a elaboração do Relatório de conclusão da avaliação técnica, e o integrarão.

7.1.15.5. Relatório de conclusão da avaliação técnica

7.1.15.6. Será integrado pelos casos de testes e pelas atas, sendo subsídio à Comissão de Avaliação para a emissão do Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução.

7.1.16. Base de dados

7.1.16.1. A base de dados a ser utilizada durante os testes deverá ser inserida no sistema pela licitante. Os dados constam da tabela 1, anexa a este documento.

7.1.16.2. É de responsabilidade da licitante a complementação dos dados necessários e válidos para a operação normal do sistema quando a massa de dados fornecida não estiver completa conforme o modelo de dados da solução.

7.1.17. Teste

Teste 1 – Cadastro de logradouros do município (Ruas, Bairros e Distritos/Localidades)

- Itens a serem testados: Territorialização do município possibilitando o relacionamento entre distritos/localidades, bairros e ruas.
- Material necessário: Listagem de todas os distritos/localidades, bairros e ruas cadastrados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- Pré-requisitos:
- 7.1.17.1. Cadastrar o logradouro relacionando com bairros e distritos/localidades;
- Etapas:
 - I. Cadastrar distrito/localidade;
 - II. Cadastrar bairro;
 - III. Cadastrar logradouro;
 - IV. Listar os cadastros realizados.

Teste 2 – Cadastro de agentes de relacionamento com o cidadão

- Itens a serem testados: Cadastrar agentes de relacionamento com cidadão e relacioná-los com o território de atuação.
- Material necessário: Listagem de todos os agentes cadastrados e seu território.
- Pré-requisitos:
- a. Cadastrar o agente e relacioná-lo ao território de atuação;
- Etapas:
 - I. Cadastrar agente com os seguintes dados obrigatórios: nome, telefone e endereço;
 - II. Relacionar o agente com seu território de atuação;
 - III. Listar os agentes e seu território de atuação.

Teste 3 – Cadastro de pessoas (Cartão Único do Município)

- Itens a serem testados: Cadastramento de pessoas no software e emissão de cartão único do cidadão
- Material necessário: Impressão de ficha cadastral do cidadão e do cartão único.
- Pré-requisitos:
- a. Cadastrar o cidadão com dados pessoais e gerar numeração única do cartão mais cidadão que deve constar os seguintes dados: número de identificação único, nome completo, cpf, número do SUS e data de nascimento;
- Etapas:
 - I. Cadastrar os dados pessoais do cidadão contendo obrigatoriamente: nome, endereço e CPF;
 - II. Imprimir ficha cadastral do cidadão;
 - III. Imprimir cartão municipal do cidadão.

Teste 4 – Núcleo familiar

- Itens a serem testados: Relacionar pessoas cadastradas a um núcleo familiar.
- Material necessário: Impressão de ficha cadastral do cidadão e sua família.
- Pré-requisitos:
- a. Relacionar os entes de uma mesma família;
- Etapas:
 - I. Identificar o responsável pela unidade familiar;
 - II. Relacionar com o responsável pela unidade familiar os outros integrantes da família;
 - III. Imprimir ficha cadastral de um cidadão que possua núcleo familiar relacionado.

Teste 5 – Cadastro de serviços públicos

- Itens a serem testados: Realizar cadastro com serviços.
- Material necessário: Impressão de ficha cadastral do cidadão e sua família.
- Pré-requisitos:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- a. Relacionar os entes de uma mesma família;
 - Etapas:
 - i. Identificar o responsável pela unidade familiar;
 - ii. Relacionar com o responsável pela unidade familiar os outros integrantes da família;
 - iii. Imprimir ficha cadastral de um cidadão que possua núcleo familiar relacionado.

Teste 6 – Registro de solicitações (demandas) e geração de protocolo

- Itens a serem testados: Registrar solicitação do cidadão e emitir um protocolo único de identificação.
- Material necessário: Impressão protocolo de solicitação(demanda).
- Pré-requisitos:
 - a. Informar o solicitante, o serviço solicitado e o número de protocolo;
- Etapas:
 - I. Identificar o cidadão solicitante;
 - II. Identificar o serviço solicitado;
 - III. Imprimir protocolo com os dados da solicitação e do solicitante.

Teste 7 – Despacho das solicitações recebidas

- Itens a serem testados: Dar encaminhamento as solicitações realizadas pelos cidadãos informando dados ao seu completo atendimento.
- Material necessário: Impressão protocolo de despacho.
- Pré-requisitos:
 - a. Informar o solicitante, o serviço solicitado e o número de protocolo;
- Etapas:
 - I. Identificar o protocolo registrado anteriormente;
 - II. Adicionar informações relativas ao atendimento da solicitação;
 - III. Imprimir protocolo de atendimento com os dados deste encaminhamento.

Teste 8 – Relatório administrativo de solicitações

- Itens a serem testados: Gerar relatórios de solicitações e despachos.
- Material necessário: Impressão de relatório de solicitações.
- Pré-requisitos:
 - a. Possibilitar diversos filtros de data de solicitação, data de atendimento, cidadão solicitante, serviço solicitado e situação atuais para emissão do relatório;
- Etapas:
 - I. Identificar os filtros disponíveis;
 - II. Acionar o filtro estabelecido;
 - III. Imprimir o relatório.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento da fatura será efetuado até 30º (trigésimo) dia após a sua certificação pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os pagamentos devidos serão efetuados conforme a prestação dos serviços, ou seja, de modo parcelado.

8.2. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

8.3. O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O Contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2021, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, garantida a sua eficácia após a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela CONTRATANTE.

9.2. A contratação dos serviços ora pretendidos não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Prestar os serviços para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

10.3. Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;

10.4. Executar os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;

10.5. Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade na prestação dos serviços contratados;

10.6. Entregar à CONTRATANTE, ao final de cada mês, relatório listando toda a documentação referente aos serviços realizados.

10.7. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços contratados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

10.8. Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

10.9. Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;

10.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93;

10.11. Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo a prestação dos serviços seja julgada inconvenientes;

10.12. Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e adequada prestação dos serviços;

10.13. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

10.14. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

10.15. Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.16. Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

10.17. Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;

10.18. Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;

10.19. Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.22. Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;

10.23. Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.24. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.25. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;

11.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- 11.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 11.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para a execução do contrato;
- 11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 11.6. Acompanhar a execução da prestação dos serviços do objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 11.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- 11.8. Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- 11.9. Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 11.10. Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 11.11. A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 11.12. O atraso na prestação dos serviços, implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não executados na data aprazada, incidindo igual multa no caso de prestação dos serviços divergentes das especificações;
- 11.13. No segundo atraso na prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 11.14. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 11.15. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 11.16. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 11.17. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 11.18. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Adjudicação será POR ITEM.

15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

- 15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- 15.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da prestação dos serviços e do contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

15.3. A verificação da adequação da prestação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

15.4. Os níveis mínimos de serviço serão analisados em 2 (dois) aspectos: prazo máximo de serviço e quantidade máxima de não-conformidade.

15.5. A conformidade do material e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

15.6. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.2. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

16.3. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

16.4. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

16.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

16.6. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

16.7. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

16.8. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

16.9. Não mantiver a proposta;

16.10. Falhar gravemente na execução do contrato;

16.11. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

16.12. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- 16.13. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 16.14. Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.15. Cometer fraude fiscal;
- 16.16. Fraudar na execução do contrato
- 16.17. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 16.18. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 16.19. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.20. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 16.22. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.23. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 16.24. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrada administrativa ou judicialmente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que o vencedor da licitação apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)

OBSERVAÇÃO:

Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa

ge



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

_____, (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n° _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° _____, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no **2021.07.12.01PP**.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)

OBSERVAÇÃO:

1. Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, quando solicitado, fora dos envelopes.
2. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____ (razão social da empresa), com sede na _____ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°. _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, cargo _____, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n° _____ e órgão emitente _____ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n° _____, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal n° 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE, DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social / CNPJ:

Endereço:

2. Proposta de Preços;

Valor total da proposta: R\$. (.....).

3. Prazo de validade da proposta:

4. Condições de pagamento:

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	PREÇO UNIT	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE DEMANDAS E ENCAMINHAMENTOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1	6	LICENÇA		
VALOR GLOBAL: XXXXXX (XXXXXXXX)						

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VII – MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, composta de ____ (___) equipamento(s) de fax, ____ (____) linha(s) telefônica(s), ____ (____) computador (es) e Internet e equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

_____ PROponente CNPJ	_____ Representante Legal da Empresa CPF
---	--

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a), portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma presente, sob as penas da Lei.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº _____, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE, DE INTERESSE DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

(empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal)..... abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXX/2021/ PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE
ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP.
PROCESSO ADM Nº 2021.07.12.01

Contrato de aquisição celebrado entre a Secretaria municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE e:, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**- Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

O MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. CEP: 62.598-000, neste ato representada pela (o) Ordenador de Despesas da Secretaria (a) Municipal de, Sr (a). _____, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. _____, e portador da cédula de identidade Registro Geral nº. _____, residente e domiciliado nesta cidade de Jijoca de Jericoacoara/CE, denominado de **CONTRATANTE** e _____ inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. _____, com sede _____, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal _____, brasileiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. _____ Residente e domiciliado _____, **RESOLVEM** celebrar este contrato, perante as testemunhas e em conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP** e seus anexos, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de **PREGÃO PRESENCIAL** tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE**, atendendo as especificações e disposições deste Edital e do Termo de Referência e demais anexos.

1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela **CONTRATADA**, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, atendendo ao Edital Nº. **2021.07.12.01PP** de **PREGÃO PRESENCIAL** / Termo de Referência e anexos, expedido pela **CONTRATANTE**, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem de Serviço obrigando a **CONTRATADA** a prestação dos serviços, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação Nº **2021.07.12.01PP** de **PREGÃO PRESENCIAL**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- 3.1. O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2021, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;
- 3.2. Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 3.3. Pela prestação dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a prestação dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).
- 3.5. A **CONTRATADA deverá** apresentar Nota Fiscal relativa aos serviços efetivamente prestados à Secretaria requisitante até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização das entregas, para fins de conferência e atestação de entrega.
- 3.6. A fatura constará dos serviços efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo (a) CONTRATADO (A), junto ao setor competente da Prefeitura.
- 3.8. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9. A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.10 O pagamento será ser condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.11 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias, para Exercício de 2021:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0201.04.122.0002.2.005	0201	2.005	3.3.90.39.00	1001000000

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I “b”, II “a”, “c”, “d” e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

- 5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: A CONTRATANTE fiscalizará a prestação dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE.

- 6.1. A **CONTRATADA**, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
- 6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

6.3. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da **CONTRATADA**, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- a) Prestar os serviços para Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Comunicar à Administração do **CONTRATANTE** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- c) Cumprir fielmente o Contrato, e, que as aquisições avençadas sejam realizadas de forma que atenda os interesses da Administração;
- d) Executar os serviços contratados, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos mesmos;
- e) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade dos serviços a serem prestados;
- f) Entregar à **CONTRATANTE** ao final de cada mês, relatório listando toda a documentação referente aos serviços realizados.
- g) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- h) Providenciar para que os serviços sejam prestados de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- i) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços prestados, e demais custos inerentes a prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente;
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
- k) Prestar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, solicitar a substituição daqueles cujo a prestação dos serviços sejam julgados inconvenientes;
- l) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a adequada prestação dos serviços;
- m) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;
- n) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;
- o) Responder perante a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a **CONTRATADA** adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- p) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- q) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE;
- r) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- s) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- t) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- u) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- v) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- w) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- x) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- y) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- 8.1. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de serviço, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 8.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 8.3. Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- 8.4. Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a prestação dos serviços do contrato;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- 8.6. Acompanhar a prestação dos serviços objeto contratado, bem como atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva prestação do objeto contratado e o seu aceite;
- 8.7. Aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- 8.8 Comunicar à Contratada as eventuais irregularidades observadas na prestação dos serviços para adoção das providências saneadoras;
- 8.9 Acompanhar a prestação dos serviços, por meio de fiscalização, a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 8.10 Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 8.11 A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 8.12 O atraso na prestação dos serviços implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos serviços não prestados na data aprazada, incidindo igual multa no caso da prestação dos serviços divergentes das especificações.
- 8.13 No segundo atraso na prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação da cumulada da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração.
- 8.14 O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**.
- 8.15 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.
- 8.16 Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato.
- 8.17 Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**.
- 8.18 Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Para a rescisão unilateral a **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.
- 9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.1.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.1.2. **Multa moratória** de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:
- 10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- 10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;
- 10.1.3. **Suspensão temporária** do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
- 10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- 10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
- 10.1.3.3. Não manter a proposta;
- 10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;
- 10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
- 10.1.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:
- 10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato
- 10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;
- 10.6. Os valores das multas aplicadas serão descontados "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO

O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 12.1. Os valores devidos à CONTRATADA serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela CONTRATANTE, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.
- 12.2. A CONTRATANTE designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a CONTRATADA a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 13.1 Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- 13.1.1. Instrumento Convocatório do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP e seus Anexos.
13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

15.1. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara/CE, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara/CE,....de.....de 2021.

CONTRATANTE	CONTRATADA
--------------------	-------------------

Testemunhas:	
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

ANEXO XIV - MODELO DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. (a) Sr. (a)

Pregoeira e equipe

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP /PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ATENDER A CENTRAL DE ATENDIMENTO UNIFICADA (MAIS CIDADÃO) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE.

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.07.12.01PP**, instaurado pelo MUNICÍPIO DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura (c/ firma reconhecida conforme subitem 23.2)

